

PROJETO DE LEI Nº 182/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

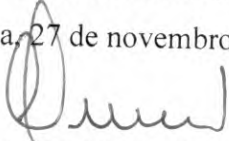
Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.106.000,00 (dezesseis milhões, cento e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.830.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.953.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), com redução de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.802,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dois mil reais), com redução de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitinga, 27 de novembro de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 2.022/2017
Ibitinga, 27 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, para apreciação dos Senhores Vereadores, projeto de lei nº 182/2017, alterando os programas 0105, 0056, 0181, 0108 e 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

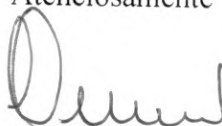
Essa alteração visa acrescer ao referido Programa dotação necessária para aporte orçamentário às dotações de pessoal, entre outras dotações, que também se mostram com deficiência de saldo, as quais estão relacionadas no projeto de lei que segue paralelo a esta solicitação de alteração de planejamento.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário.

Assim exposto, esperamos que a decisão dessa colenda Casa seja no sentido de aprovação do mesmo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, respeitosamente, endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos 23 dias do mês de novembro de 2017 às 18h00min no "Auditório Cidade da Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Itanagra, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a suplementação de dotação orçamentária do executivo no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, houve também outro projeto que trata de suplementação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no poder legislativo. Destinado a suprir saldos insuficientes das dotações da Autarquia SAAE apresentamos o projeto de lei no montante de R\$ 608.300,00 (seiscentos e oito mil e trezentos reais) sendo suportados por anulação e parte por estimativa de excesso de arrecadação. Também foi apresentado o projeto de Lei que altera o PPA e a LDO nos seguintes programas: 0105 denominado Fundo de Assistência Social com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e tres mil reais); o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.106.000,00 (dezesseis milhões, cento e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.830.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais); o Programa 0108 denominado Assistência a Comunidade com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.953.000,00 (tres milhões, novecentos e cinquenta e tres mil reais), com redução de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.614.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatorze mil reais), com redução de R\$ 308.000,00 (cento e vinte mil reais). Não houve questionamentos após as explicações. Nada mais a tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
<i>[Handwritten Name]</i>	4300307	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	26287499-x	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	29474.640-8	<i>[Handwritten Signature]</i>